LEI MUNICIPAL Nº 1.201/2021

Altera Lei nº 241, de 17 de dezembro de 2002, na forma que dispõe.

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei municipal nº 241, de 17 de dezembro de 2002, com Redação dada pela Lei Municipal nº 884, de 10 de abril de 2015, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º: [...]

§ 1º: Os servidores descritos no inciso I, arcarão com os custos do Plano em até 50% (cinquenta por cento), conforme regulamentação por decreto, descontados mensalmente em folha de pagamento.

§ 2º: Os servidores descritos no inciso II arcarão com os custos do Plano, devendo para tanto retirar mensalmente o boleto para pagamento junto à Prefeitura, sob pena de cancelamento do Plano, conforme regulamentação por decreto."

Art. 2º : As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º : Esta Lei entrará me vigor na data de sua publicação e será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Campo Magro-PR,
em 25 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Download do documento